



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 239/2002 de 22 de outubro de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993.

PROJETO-DE-LEI nº 101/2002 de 22 de outubro de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 094/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
239/2002
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 101 que **"Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993"**.

O Secretário Municipal de Turismo encaminhou solicitação para que o "Concurso Internacional de Vinhos do Brasil" seja incluído no Calendário de Eventos do Município.

A Associação Brasileira de Enologia, com sede nesta cidade, é a entidade promotora do evento e foi criada em 1976 com o objetivo de promover a cultura do vinho, sendo reconhecida internacionalmente.

O evento "Concurso Internacional de Vinhos do Brasil" acontecerá em Bento Gonçalves, no mês de novembro, a cada 2 anos, sendo que em 2002, nos dias 04 a 08, com as chancelas do Office International de la Vigne et du Vin – OIV, da Union Internationale des Oenologues – UIOE e apoio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, evento que contará com a presença de jurados internacionais do mais alto prestígio, seguindo o regulamento e as normas para concursos da OIV.

Portanto, entende este Executivo que a solicitação deve ser acolhida, eis que se trata de evento importante para o crescimento de nosso Município, conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unânime (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 29/10/2002

DATA

[Signature]
Aprova

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE
1993.**

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

**Novembro
CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS DO BRASIL"**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dois.**

**DARCY POZZA
Prefeito Municipal**

Processo nº 7563, de 22.10.2002.